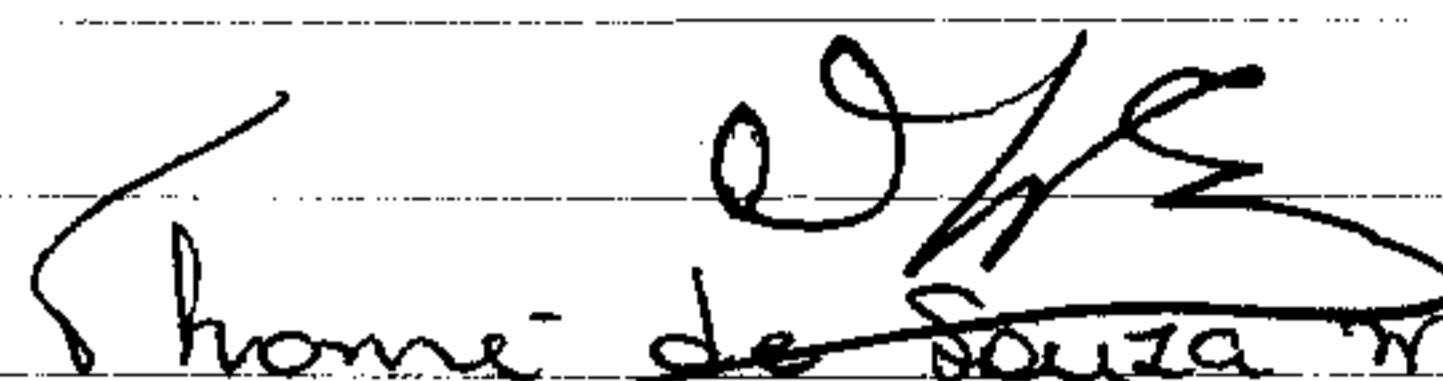


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 03 de abril de 1975


Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Lei nº 716/75 - De 16 de maio de 1975.

AutORIZA abertura do Crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

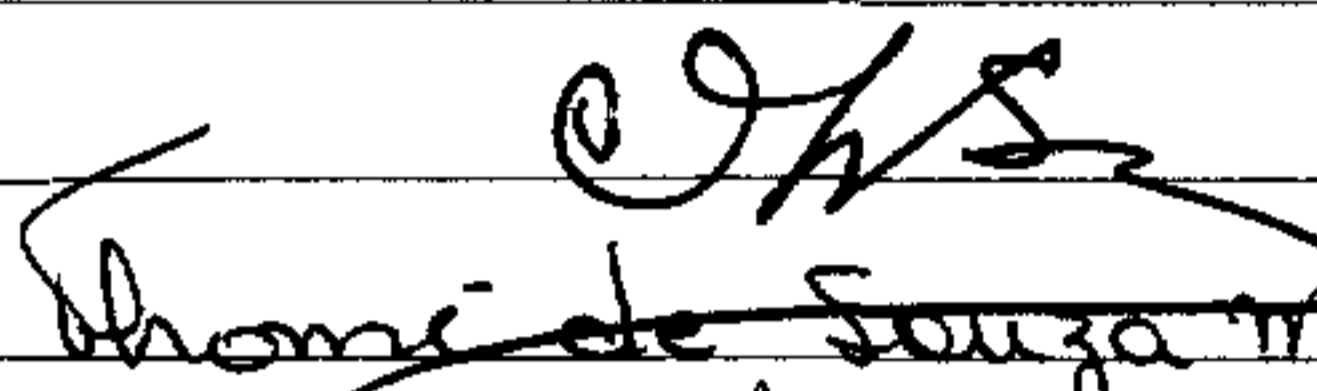
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a auxílio para reforma da Igreja de Nossa Senhora da Senha, localizada em Marataizes.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial da dotação 3111.61 - 01.00 Vincimen.

tos e vantagens fixas - Pessoal civil -
Serviço de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 03 de maio de 1975.


Thomaz de Souza Machado
Prefeito municipal

Lei nº 74/75 - De 16 de maio de 1975.

AutORIZA abertura de Crédi-
to Especial no orçamento
vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a
Câmara municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a
abrir, no orçamento vigente, o Crédito
Especial da importância de R\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros), destinadas à a-
quisição de material didático para
ser distribuídos aos alunos carentes
de recursos que frequentam as esco-
las de 1º grau de nosso município.